

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ – ICM
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ – MCT

EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA MCT /ICM 01/2023

MONITORIA EM INTRODUÇÃO À ECONOMIA E ECONOMIA BRASILEIRA

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé – ICM
- 1.2. Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
- 1.3. Projeto: Monitoria em Introdução à Economia (MCT00108) e Economia Brasileira (MCT00141)
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: MCT00108– INTRODUÇÃO À ECONOMIA e MCT00141– ECONOMIA BRASILEIRA
- 1.5. Professor(a) Orientador(a) vinculado ao Projeto: Tatiana Acar (tatiana_acar@id.uff.br)
- 1.6. Número de Vagas oferecidas: 1 (uma) vaga sem bolsa

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **26/05/2023 a 31/05/2023**.
- 2.2. as inscrições serão realizadas apenas eletronicamente, através de envio de e-mail para: moniquebarreto@id.uff.br (Monique Barreto – coordenação de monitoria) com cópia para o Departamento de Contabilidade de Macaé ICM (mct.icm@id.uff.br), com o seguinte título: Inscrição para seleção de monitoria voluntária – Projeto MCTA0005.
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: **Ter sido aprovado na disciplina Introdução à Economia e Economia Brasileira com nota igual ou superior a sete (7,0) e disponibilidade de 12 horas semanais.** O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria Voluntária deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação.
- 2.4. No corpo do e-mail:
 - Matrícula;
 - Nome completo;
 - Nome das disciplinas vinculadas ao projeto de monitoria;
 - Nome do(a) professor(a) da disciplina;
 - Documentos exigidos no item 3 deste edital anexados ao e-mail;

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria. (Histórico Escolar, Comprovante de inscrição em disciplina referente ao 1º/2023)
- 3.2. A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada à Coordenadora de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo *e-mail*: moniquebarreto@id.uff.br.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Entrevista com perguntas sobre conteúdo: 01/06/2023 às 14:00 através da plataforma virtual *Google Meet*. A ordem das entrevistas e o *link* para as mesmas serão enviados por *e-mail* aos candidatos.

Pontos para a Entrevista:

- Oferta e Demanda
- Fronteira de possibilidade de produção
- Identidades Macroeconômicas

- O período 1964-1967 reformismo e regime militar.
- O "milagre econômico"
- Planos Econômicos de estabilização da moeda

4.2. Divulgação do Resultado Final: 02/06/2021 das 17h às 20h no sistema de monitoria: <http://sistemas.uff.br/monitoria> .

4.3. Critérios de seleção:

O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes, nomeada por DTS do Chefe do Departamento e registrada no Sistema de Monitoria, que avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez).

O candidato deve apresentar desempenho satisfatório na entrevista, especificamente no que tange aos aspectos ligados às disciplinas objeto deste edital.

De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF no 36 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, sendo que os candidatos deverão, no momento da inscrição, enviar à Coordenadora de Monitoria (via *e-mail*: moniquebarreto@id.uff.br) a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus; as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, sendo que as candidatas deverão, no momento da inscrição, enviar à Coordenadora de Monitoria (via *e-mail*: moniquebarreto@id.uff.br) cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus, além de ser vedada a aplicação simultânea dos bônus à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.4. Bibliografia indicada:

- Diva B. Pinho; Marco Antônio S. Vasconcelos; Equipe de professores da USP. Manual de Economia 6ª edição; São Paulo: Editora Saraiva, 2011.
- Krugman P.; Wells. Introdução à Economia; São Paulo: Gen Atlas, 2016.
- Mankiw, N; Gregory. Introdução a economia: princípios de micro e macroeconomia.; São Paulo: Campus, 2008.
- Giambiagi, Fábio, et al. Economia brasileira contemporânea. Rio de Janeiro: Campus, 2004
- Abreu, Marcelo de Paiva; Carneiro, Dionísio Dias. A ordem do progresso: cem anos de política econômica republicana 1889-1989. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

4.5. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.6. Critérios de desempate: No caso de empate, o candidato que tiver o maior coeficiente de rendimento (CR) acadêmico terá 0,1 pontos adicionados a sua média final. Persistindo o empate, será utilizado como critério de desempate o aluno que tiver a maior carga horária cursada em disciplinas obrigatórias, tendo 0,1 pontos adicionados a sua média final.

4.7. Instâncias de recurso: O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável (Departamento de Contabilidade de Macaé) é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por *e-mail* à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 02 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante (moniquebarreto@id.uff.br). Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, enviado pela coordenação de monitoria, dentro 48h após a divulgação dos resultados finais do concurso. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo acima estabelecido - O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao Executante pelo monitor, datado e assinado, em formato digital (mct.icm@id.uff.br) com cópia para moniquebarreto@id.uff.br - Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

Macaé, 25 de maio de 2023.

João Antônio Salvador de Souza
SIAPE 1201898
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé - MCT